



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Irauçuba

IRAUCUBA — CEARÁ

LEI Nº 293, DE 23 DE MAIO DE 1991.

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Irauçuba, no valor de Cr\$ 15.000.000,00, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUCUBA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUCUBA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Irauçuba, o Crédito Especial, no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS), para fazer face as despesas com a construção de 24 (VINTE E QUATRO) Casas Populares na Sede do Distrito do Missi, como a seguir discrimina:

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

06.10000000.000 - HABITAÇÃO E URBANISMO

06.10570000.000 - HABITAÇÃO

06.10573160.000 - Habitações Urbanas

06.10573161.024 - Construção de Casas Populares na Sede do Distrito do Missi

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 15.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, através de anulações de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:


99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99999999.001 - Reserva de Contingência

9.9.9.0 - Reserva de Contingência.....Cr\$ 15.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA, em 23 de maio de 1991.


Antônio Negreiros Bastos
PREFEITO MUNICIPAL